

BE 29/2016, de 22 de Julho de 2016

PORTARIA Nº 276-EME, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Cria o Curso de Defesa, Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN) para Oficiais do Serviço de Saúde e do Quadro Complementar de Oficiais.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o Comando de Operações Terrestres (COTER), resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Defesa, Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN) para Oficiais do Serviço de Saúde e do Quadro Complementar de Oficiais, com o objetivo de habilitá-los a ocupação de cargos e ao desempenho de funções de apoio de saúde nas organizações militares especializadas em DQBRN, nas Forças de Resposta de DQBRN temporariamente constituídas e/ou em hospitais e laboratórios militares.

Art. 2º Extinguir o Curso de Defesa, Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN) para Oficiais do Serviço de Saúde, prescrito na Portaria nº 63-EME, de 1º de abril de 2014, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Estabelecer que o DECEX, o DGP e o COTER, tomem, em suas esferas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.